2013-0.355.958-3 PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S.A.

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

2013-0.356.888-4 UNION SISTEMA E ENERGIA LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.358.046-9 PATRICIA BASILE DE CASTRO KONDO

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.359.300-5 FRAMARTEL C. E M. DE ELEVADORES LTDA-ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.359.317-0 DIRECT TALK COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.359.718-3 CLEUMA SOUZA SIQUEIRA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.360.528-3 ENTRELINHAS PUBLICIDADE LTDA.

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.360.810-0 SPANIW SERV.EMPRESARIAIS E REC. HUMANOS LTDA-ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.361.156-9 PRIMOREX COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.361.468-1 HERMOSINA DE ARAUJO OLIVEIRA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.361.920-9 CARLOS ROBERTO GRACIA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.362.318-4 DELMAR SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.362.467-9 MOACIR RODRIGUES DO NASCIMENTO

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DE GABINETE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

2013-0.353.263-4 – ADIANTAMENTO – PGM. **I–**Tendo em vista os elementos que constam neste administrativo, em especial a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade, que endosso, a necessidade do aperfeiçoamento da carreira, a serviço desta Municipalidade, considerando a relevância do "7.º ENCONTRO DE MERCADO DE CAPITAIS", promovido pelo Escritório MAYER BROWN TAUIL & CHEQUER que realizar-se á no dia 13 de dezembro de 2013, no Hotel Intercontinental, situado na Alameda Santos, n.º 1.123, São Paulo e, pela competência estabelecida na Portaria n.º 003/2013 – SNJ.G,**AUTORIZO**, por meio de adiantamento o pagamento de 01 (uma) inscrição para o Procurador RODRIGO BRACET MIRAGAYA, RF n.º 753.631.3 – PRM-IB; PRA-3, inscrito no CPF (MF) sob n.º 055.290.147-47, ora designado como responsável pelo presente adiantamento, no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), com fundamento nos art. 1º e 2º, inciso V da Lei nº 10.513/88, regulamentada pelo Decreto nº 48.592/07 e, Portaria SF nº 151/2012. **II–** Os recursos necessários para a cobertura do presente adiantamento estão disponibilizados, tendo solicitado autorização a SEMPLA, para o processamento das Notas de Reserva e de Empenho, razão pela qual **DETERMINO** condicionada a autorização daquela Secretaria, as emissões das mencionadas Notas, no valor citado, onerando a dotação orçamentária 21.15.02.128 .1540.4.815.3.3.90.39.00.

2013-0.269.306-5 – PGM- ADIANTAMENTO PREVISTO NO INCISO V DO ART. 2º DA LEI N.º 10.513/88. Nos termos do disposto no art. 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVAMOS** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome do Procurador JOSÉ FERNANDO FERREIRA BREGA, RF n.º 696.417.6 – PR2-C; referente ao custeio de inscrição para sua participação no CURSO INTERNACIONAL "LAND USE PLANNING AND DEVELOPMENT REGULATION LAW IN THE UNITED STATES OS AMERICA", promovido e realizado pela Fundação Getúlio Vargas, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Praia de Botafogo, n.º 190, no período de 21 a 25 de outubro de 2013 do corrente ano, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1675

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

2013-0.359.735-3 - DESAP – PGM Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos nº 1004235-77.2013.8.26.0053 – 12ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a cópia da petição do interessado de fls. 2, as manifestações de DESAP 21 de fls. 3 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 5 e 7, à luz do disposto no Dec. 53.694/13 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 3/13-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R$3.327,94, onerando a dotação nº 21 .15.02.062.2610.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários provisórios de perito judicial, conforme solicitado nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. FLAVIO FERNANDO DE FIGUEIREDO inscrito no CPF/MF 023.229.888-20.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2013-2-231

SMS/COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE

ENDERECO: RUA SANTA ISABEL, 181

PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/GVSPS/CAD

2006-0.135.845-3 ALEXANDRE DAS NEVES REIS ME(LANCH XANDELLIS)

DEFERIDO

CADASTRO INICIAL PUBL. D.O.C. 11.12.2013 PÁG. 75 À 76

2007-0.389.293-9 BAR LANCHES LUSORIENTAL LTDA

DEFERIDO

CADASTRO INICIAL PUBL. D.O.C. 11.12.2013 PÁG. 75 À 76

SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE

ENDERECO: AVENIDA PIRES DO RIO, 199

PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-L/SUVIS-MP

2013-0.057.093-4 ROVILSON FERREIRA DA CRUZ

DOCUMENTAL

PROCESSO REGULARIZADO EM ATENDIMENTO A LEGISLACAO SANITARIA VIGEN TE. ARQUIVA-SE CONTENDO 35 FOLHAS

SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

ENDERECO: RUA PADRE MARCHETTI, 557

PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-SE/SUVIS

2013-0.193.891-9 BOSQUE DA SAUDE DROGARIA LTDA

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 34 FOLHAS

TID: 11576365

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos, em especial o que dispõe o Art. 6º do Decreto 53.751 de 26/02/2013, reconheço a Despesa com o INSS para o pagamento de encargos de INSS imputados pela Receita Federal do Brasil no seguinte processo;

2013-0.364.088-7 – R$ 47,28 – CRS Sudeste

2013-0.341.376-7

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista do constante no presente administrativo, fundamentado pelo artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei 8080/90, AUTORIZO a celebração de PROTOCOLO DE INTENÇÕES SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA ALBERT EINSTEIN, inscrita no CNPJ 60.765.823/0001-30, cujo objetivo é estabelecer relação de mutua colaboração para atividades de ensino e pesquisa, assistência e desenvolvimento técnico cientifico com vistas a formação de profissionais de saúde, qualificados e capacitados, com perfil adequado ao atendimento das demandas do SUS por meio da disponibilização de serviços nas diversas áreas de estabelecimentos de São Paulo que compõem a Rede Municipal de Saúde para a realização de estágios curriculares e atividades praticas dos alunos regulares do curso de graduação em Medicina.

PROCESSO: 2008-0.027.727-5

CONTRATO DE GESTÃO 009/2008-SMS.G/NTCSS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

I - À vista do noticiado no presente administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 019/2013 ao Contrato de Gestão nº 009/2008-NTCSS/SMS, com a Organização Social SECONCI – SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO para acrescer ao valor do contrato a importância de R$340.000,00, referente a investimento em reformas, parcela única, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.1112.3 .101.44505100.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PORTARIA Nº 2427/2013-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos, em especial o item VII, que trata do Sistema CEP/CONEP e VIII, que trata das atribuições do CEP e prevê a avaliação dos protocolos de pesquisa por um Comitê de Ética em Pesquisa, regulamentado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP;

Considerando que em conformidade com o disposto no item VII.2.1 a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo possui, devidamente registrados no CONEP/MS os seguintes Comitês de Ética em Pesquisa: Gabinete, Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mario de Morais Altenfelder Silva (Hospital Cachoeirinha), Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires Rocha (Hospital Campo Limpo), Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio (Hospital Tatuapé) e Hospital do Servidor Público (HSPM)

Considerando que cabe aos CEPs da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes, de acordo com a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que a incorporação e progresso da ciência e tecnologia devem implicar necessariamente em benefícios atuais e potenciais para o ser humano, para a comunidade, possibilitando o bem estar e a qualidade de vida e promovendo a defesa e preservação do meio ambiente e que deve haver unidade na avaliação dos projetos de pesquisa normatizada;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo torna-se corresponsável por qualquer pesquisa a se realizar no seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º Todo projeto de pesquisa envolvendo seres humanos realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo deverá ser previamente aprovado por um dos CEPs de SMS, antes de iniciar a coleta dos dados.

Art. 2º Quando a coleta de dados for realizada no Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mario de Morais Altenfelder Silva (Hospital Cachoeirinha), Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires Rocha (Hospital Campo Limpo), Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio (Hospital Tatuapé) e Hospital do Servidor Público (HSPM), a pesquisa deverá ser aprovada pelo respectivo CEP.

Art. 3º Quando a coleta de dados for realizada nas demais unidades de SMS, inclusive nas unidades administrada por entidade privada em decorrência de contrato de gestão ou convênio celebrado com SMS, a pesquisa deverá ser aprovada pelo CEP vinculado ao Gabinete/SMS.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO: 2013-0.287.306-3

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013-SMS.G

HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, e no uso das atribuições a mim conferidas por lei, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, **HOMOLOGO, parcialmente,** a **Chamada Pública nº 002/2013** de entidade privada prestadora de Serviços de Saúde – **Hospitais Gerais, Especializados e Serviços de Cirurgia Ambulatorial,** devidamente qualificada conforme o edital, para atender a demanda reprimida, principalmente das cirurgias no Município, prioritariamente de modo eletivo e, se necessário, em caráter de Urgência/Emergência, por intermédio do Complexo Regulador e pelas Centrais de Regulação Regionais, por meio da celebração de termo de convênio, haja vista a regularidade dos autos, bem como **ADJUDICO** o objeto à **Associação Beneficente Ebenézer,** CNPJ nº 06.950.310/0001-53, haja vista a sua habilitação, de acordo com a publicação em DOC de 07/12/2013, pág. 23, por atender as exigências técnicas e jurídicas previstas no Edital.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESPACHO DA COORDENADORA

2013-0.348.563-6

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a publicação de Decreto nº 54.675, nos termos da competência delegada pelas Portarias nºs 174/2013-SMS-G e 2171/2010-SMS-G e com fundamento no inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 8218/1991, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho no valor de R$ 100,46 em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS CNPJ nº 29.979.036/0001-40, para pagamento dos encargos referente a despesa patronal da contratação autorizada. Onerando a dotação orçamentária nº 84.2 2.10.301.1111.4.130.3.3.90.92.00.00.

DESPACHO DA COORDENADORA

2013-0.348.551-2

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a publicação de Decreto nº 54.675, nos termos da competência delegada pelas Portarias nºs 174/2013-SMS-G e 2171/2010-SMS-G e com fundamento no inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 8218/1991, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho no valor de R$ 175,72 em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS CNPJ nº 29.979.036/0001-40, para pagamento dos encargos referente a despesa patronal da contratação autorizada. Onerando a dotação orçamentária nº 84.2 2.10.301.1111.4.130.3.3.90.92.00.00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADIANTAMENTOS

PA 2013-0.319.909-9 – Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 6 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2013-0.319.909-9, em nome de VALERIA MARQUES DA SILVA PIGNATA, referente ao período de NOVEMBRO de 2013, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADIANTAMENTOS

PA 2013-0.273.694-5 – Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 6 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2013-0.273.694-5, em nome de VALERIA MARQUES DA SILVA PIGNATA, referente ao período de OUTUBRO de 2013, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

2002-0.296.229-2 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e ainda, a manifestação da AJ/CRS. Leste em fls. 404/405, que acolho, como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO** do Contrato datado de 14/01/1988, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2014, referente ao imóvel de propriedade de **ROZELI APARECIDA MATHEUS, CPF 088.448.298-78**, onde se encontra instalada a UBS Guaianases, desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, com fundamento no § 3.º, inciso I do artigo 62 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03 e demais legislações atinentes à matéria. Fica **AUTORIZADO a(s) emissão(ões) da(s) nota(s) de empenho(s), cujos recursos financeiros para o exercício 2014, se encontram previstos no PL 695/13, bem como, no detalhamento da despesa consignada para a dotação respectiva desta CRS.Leste (fls. 397/402).**

2002-0.018.999-5 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e ainda, a manifestação da AJ/CRS. Leste em fls. 635/636, que acolho, como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO** do Contrato 02/2002-PA.6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2014, referente ao imóvel de propriedade de **ADIB ABI HANNA, CPF 608.480.308-34; MARIE JANETE ABI HANNA, CPF 004.579.458-85 e TUFIC ADIB ABI HANNA, CPF 372.244.688-00**, onde se encontra instalado o CECCO Ermelino Matarazzo, desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, com fundamento no §3.º, inciso I do artigo 62 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03 e demais legislações atinentes à matéria. Fica **AUTORIZADO** a(s) emissão(ões) da(s) nota(s) de empenho(s), cujos recursos financeiros para o exercício 2014, se encontram previstos no PL 695/13, bem como, no detalhamento da despesa consignada para a dotação respectiva desta CRS.Leste (fls. 628/633).

2011-0.138.381-6 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO**, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de **01/01/14 à 01/07/14**, no valor de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), principal e R$ R3.876,36 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), reajuste, em favor da empresa **BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 53.437.406/0001-00**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades de saúde da CRS.Leste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.014.

2012-0.0.030.602-0 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO**, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de **01/01/14 à 31/12/14**, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), principal,, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS, CNPJ 34.028.316/0031-29**, referente aos serviços de Sedex, A.R. (aviso de recebimento) e aerogramas para as unidades e sede da CRS.Leste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.014.

2012-0.192.155-0 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO**, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de **01/01/14 à 16/09/14**, no valor de R$ 836,27 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), principal e R$ 41,30 (quarenta e um reais e trinta centavos), reajuste, em favor da empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO E ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., CNPJ 50.429.810/0001-36**, referente à prestação de serviços mensais de Dosimetria Pessoal, com fornecimento de monitores de dosimetria individual para os profissionais que operam diretamente o aparelho de Raio-X (médico e odontológico) no AE/ AMA Tito Lopes e UBS/AMA José Bonifácio IV, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.014.

2011-0.324.903-3 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO**, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de **01/01/14 à 01/12/14**, no valor de R$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais), principal e R$ 799,70 (setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), reajuste, em favor da empresa **ELEVADORES ORION LTDA., CNPJ 05.823.840/0001-78**, referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em elevador existente na UBS Jd. Santo André, unidade de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.014.

2010-0.273.937-0 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO**, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de **01/01/14 à 23/12/14**, no valor de R$ 63.844,76 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), principal, em favor da empresa **TNL PCS S/A., CNPJ 04.164.616/0001-59** , referente à prestação de serviços de telefonia móvel (Voz e Dados) para esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.014.

2013-0.357.255-5 - À vista do contido no presente processo administrativo, em especial no parecer da AJ/CRS.Leste Leste em fls. 65/67, **AUTORIZO**, observadas as cautelas de estilo, e por força da competência a mim conferida pela Portaria 890/13-SMS.G c/c a Portaria 1900/12–SMS.G, e das disposições contidas no art.116 da Lei Federal 8.666/93, a celebração de Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Leste e o **INSTITUTO EDUCACIONAL 24 DE MAIO LTDA., CNPJ 10.289.879/0001-97**, para os alunos dos cursos de **Auxiliar de Enfermagem**, a ser realizado nas unidades de saúde no **ano letivo de 2.014**, nos moldes propostos no cronograma de execução apresentado, bem como, da contrapartida pactuada. Fica a entidade obrigada a manter atualizada a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal durante toda vigência do termo de cooperação, bem como de renovar a apólice de seguro coletivo quando de seu vencimento, cuja fiscalização e cobrança competem ao Desenvolvimento de Pessoal/CRS.Leste, sob pena de rescisão do ajuste.

2013-0.361.691-9 - À vista do contido no presente processo administrativo, em especial no parecer da AJ/CRS.Leste Leste em fls. 100/102, **AUTORIZO**, observadas as cautelas de estilo, e por força da competência a mim conferida pela Portaria 890/13-SMS.G c/c a Portaria 1900/12–SMS.G, e das disposições contidas no art.116 da Lei Federal 8.666/93, a celebração de Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Leste e o **CENTRO EDUCACIONAL E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE "CEFOPS" S/C LTDA., CNPJ 01.079.918/0001-30**, para os alunos dos cursos de **Técnico de Enfermagem**, a ser realizado nas unidades de saúde no **ano letivo de 2.014**, nos moldes propostos no cronograma de execução apresentado, bem como, da contrapartida pactuada. Fica a entidade obrigada a manter atualizada a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal durante toda vigência do termo de cooperação, bem como de renovar a apólice de seguro coletivo quando de seu vencimento, cuja fiscalização e cobrança competem ao Desenvolvimento de Pessoal/CRS.Leste, sob pena de rescisão do ajuste.

DESPACHO DA COORDENADORA

PORTARIA N.º 03/2013 – Coordenadoria Regional de Saúde Leste-Gab.

Drª. Célia Cristina Pereira Bortoletto, Coordenadora Regional de Saúde-Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao contido no item 3 e subitem 3.1 da Portaria SF nº 14/98;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 46.209/05 e 53.694/13, bem como a Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/ SMSP/SMG,

RESOLVE:

I- Alterar a Portaria n.º 03/2013-CRS-Leste , publicada no D.O.C de 18/01/2013, pgs. 17, 18, 19 e 20 para constar a inclusão dos servidores abaixo, incumbidos do recebimento de material ou serviço nas Unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

Incluir

CAPS I INFANTIL ITAQUERA

Melissa Machado de Moura Santana - R.F. 758.978.6/3

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAIM PAULISTA

Welington Caldeira Gonçalves - RF 7293372v1